



Publicado no Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
Nº 1463 Fls.: 14
de 05 / 07 / 2019

LEI N.º 3070, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Institui no Calendário de eventos do Município de Campo Largo, Paraná, o Dia da Reforma Protestante.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Dia da Reforma Protestante, a ser comemorado anualmente em 31 de outubro.

Art. 2º A data instituída no artigo 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Largo, Paraná.

Art. 3º O Legislativo Municipal realizará sessão especial nesse dia para homenagear as Igrejas Evangélicas como representação no Município, em coordenação conjunta com o Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de julho de 2019.

Marcelo Puppi
Prefeito Municipal